ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Assunto: Processo administrativo 354/2021, que versa sobre a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de termo de colaboração ou fomento junto à entidade Associação de Educação em Saúde Preventiva – AESP.

Às 14h00 do dia 02/02/2022, no Departamento de Assistência Social, situado na Praça Ranieri Mazzilli, n.º 110, Caconde – SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, tendo em vista que o Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Caconde encaminhou Comunicado Interno a esta Comissão em 28/12/2021, havendo no expediente o pedido para que o colegiado analise e opine sobre o processo administrativo 354/2021, que trata da inexigibilidade de chamamento público com o objetivo de celebrar termo de colaboração ou fomento junto à entidade Associação de Educação em Saúde Preventiva - AESP, inscrita no CNPJ n.º 11.263.519/0001-89 e sediada neste município. Assim, da leitura do processo administrativo em pauta, temos que a referida organização da sociedade civil solicitou a formalização de termo de colaboração ou fomento através do protocolo n.º 4364/21, de 30/11/2021, por isso, apresentou os seguintes documentos: estatuto social, ata de assembleia extraordinária, declarações de conformidade às normas da Lei Federal 13.019/2014, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS, documento pessoal do presidente da Associação (CNH), cópia da Lei Municipal 2.688/2018 (que declara a entidade AESP como de utilidade pública) e plano de trabalho para o exercício de 2022. Com fundamento no art. 30, inciso VI e art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi constatado que o Diretor Municipal de Saúde justificou a inexigibilidade de chamamento público como meio de formalização do termo de colaboração ou fomento junto à entidade requerente, cujos serviços pertencem ao âmbito da saúde mental, conforme descrito no plano de trabalho. De acordo com o plano de trabalho formulado pela Associação solicitante, caso seja formalizado o termo de colaboração ou fomento, a Prefeitura efetuará o repasse mensal de R$ 2.000,00 à entidade no decorrer de 2022, num total de R$ 24.000,00, os quais serão destinados ao custeio da atividade finalística da organização (material de consumo e prestação de serviços). Nesse sentido, há dotação orçamentária reservada para tal despesa, conforme art. 10 da Lei Municipal 2.826, de 14/12/2021 (LOA 2022) e declaração do Setor de Contabilidade, emitida em 21/12/2021. O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal elaborou parecer favorável ao processo administrativo em análise, opinando "não haver óbices legais para a continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para dispensa ao

chamamento público está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente a Lei 13.019". Diante dos documentos analisados e considerando o interesse público da proposta contida no plano de trabalho formulado pela entidade solicitante, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, nomeada pela Portaria 7.546/2021, opina **favoravelmente** à continuidade/conclusão do processo administrativo 354/2021, cujo objetivo é a formalização de termo de colaboração ou fomento junto à Associação de Educação em Saúde Preventiva – AESP, por inexigibilidade de chamamento público. Ademais, caso a celebração da parceria se concretize, com o apoio da estrutura administrativa da Prefeitura, esta Comissão monitorará e avaliará a execução da parceria, fundada na legislação sobre a matéria, especialmente a Lei Federal 13.019/2014, Comunicado TCESP SDG 16/2018 e Decreto Municipal 3.399/2018. Em 31/01/2022, o processo administrativo 354/2021, em exame, foi digitalizado e encaminhado via e-mail para os integrantes da comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião após a leitura, aprovação e assinatura da presente ata, que será submetida à apreciação do Prefeito Municipal para ratificação da inexigibilidade de chamamento público. Eu, Bruno Henrique Dias de Oliveira, digitei e subscrevi. Caconde, 02 de fevereiro de 2022.

Juliana Boaventura da Silva
Presidente da Comissão

Bruno Henrique Dias de Oliveira
Membro

Carlos César Oliveira Fagotti
Membro

Marco Aurélio Limonge de Almeida
Membro

Ratificado em 02/02/2022

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal